

Agosto 1190
Em 5 de Outubro de 1827
Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mor

Achando-se presentes 28 Srs. Senadores, abriu-se a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

Como não houvesse expediente, entrou-se na 1ª parte da Ordem do dia, que era a continuação da 3ª discussão do Projecto sobre as Municipalidades, e emendas approvadas na 2ª discussão, começando-se pelo Artº 3º do Título 5º no qual o Sr. Marquez de Inhambupe. offerece a seguinte

Emenda.

"Ao Título 5º Artº 3º. Proponho que se addicione - Em tudo que não for opposito as disposições desta Ley salva a redacção - Marquez de Inhambupe.

Sendo apoiada entrou em discussão com o Artigo, e julgada esta bastante, foi proposto a votação, e foi approvada com o addicionamento indicado na emenda.

Seguiu-se a discussão do Artº 4º e emendas ao qual o Sr. Marquez de Inhambupe, e Visconde de Congonhas offereceram estas outras

Emendas.

"Ao Título 5º Artº 4º. Proponho que se suprimam as palavras - erejitas aos campos - Marquez de Inhambupe.

Ao Artº 4º. Fazer entrar na Thezouraria todas as rendas Municipaes. Defender a propriedade, e servidões publicas, e todos os direitos Municipaes, e representar ao Presidente, e a Camara, quanto entender conveniente ao bem publico. salva a redacção - Visconde de Congonhas do Campo

Sendo apoiada, entrava em discussão com o Artº, e julgando-se esta sufficiente, o Sr. Presidente passou a propor ao Senado

1º Se se passava o Artº. salvar as emendas, assim se decidiu

2º Se se approvava as emendas da 2ª discussão, rebl.

no-se que dim.

3º. A approvava a emenda do Sr. Marquez de
Sinhambey; approvou-se.

A emenda do Sr. Visconde de Congonhas foi
retrada a pedido de seu author, e com consen-
timento da Camara.

Passaraõ a discutir-se os Artos 5º, 6º, 7º e 8º cuja
materia julgando-se debatida, foram approvados
tal como estavam redigidos, a excepção do 7º
que passou com a emenda da 2ª discussão.

Vio a discussão o Art. 9º e emenda, e no meio della o Sr.
Barrozo mandou a Mesa o seguinte

Requerimento

"Proponho que se suspenda a discussão deste Art. 9º se de-
cidaõ 1º os Art. 10º e 11º Parte Titulo segundo no redigio a
Ilustre Commissão de Legislação - Barrozo.

sendo apoiada, entrou em discussão a uma materia, e jul-
gada bastante, foi proposta a votacao, e approvada.

Em consequencia do vencido, passou-se a discutir o Ar-
tigo additivo oferecido pela Commissão de Legislação
ao qual o Sr. Matta Baccelar offerceo a seguinte

Emenda

"Requeiro que se suprimam as palavras = E Provisões
existentes - no Art. 1º additivo. Poco do Senado em 5
de Outubro de 1827 - Matta.

sendo apoiada, entrou em discussão, e julgando-se esta
sufficiente, foi proposto a votacao o Art. 1º e approvou-
se tal como estava redigido, sendo requerida a emenda.

Segue-se a discussão do 2º Art. additivo ao qual o
Sr. Visconde de Congonhas offerceo a seguinte

Emenda.

"No Art. 2º Depois da palavra designará - acrescen-
te-se = os Competentes ordenados a cada hum dos
sobreditos Empregados, e bem assim a guarnida-
de como prosegue o Art. 3º salva a redaccão - Vis-
conde de Congonhas do Campo.

Foi apoiada, e entrou em discussão com o Art.
e julgando-se esta sufficiente propoz-se a votacao

179
o art.º sobre a emenda approvou-se, propoz-se de
pois a emenda, e ficaram empatados os votos, e
por consequencia adiada a emenda para entrar de
novo em discussao

Em virtude de ser approvado o 1.º art.º additivo, fi-
cou prejudicado o 2.º art.º do Projecto, e emenda respec-
tiva da 2.ª discussao.

Passaraõ entao a discutir se os Art.ºs 21.º e 22.º enunera-
dos offerecidos em hum Parecer da Comissao de
Legislacao, cuja materia, julgando-se sufficientemen-
te discutida, foram approvados tais como estavam redi-
gidos.

Passou-se a discutir a redaccao da materia dos
Art.ºs 22.º, 23.º e 24.º que ficou redigida aos Art.ºs 22.º e 23.º
apresentados na Sessão de 28 de Setembro do presente anno, co-
meçando-se pelo Art.º 22.º que foi approvado tal como
estava redigido.

Veio a discussao o Art.º 23.º ao qual o Sr. Marquez de
Inhambupe offereceu a seguinte
Emenda.

"Ao Art.º 23.º Proponho que depois da palavra - vrea-
dores se diga - que devem ser substituidos nesta 2.ª eli-
cao - sobre a redaccão - Marquez de Inhambupe.

Foi apoiada, e entrou em discussao, e julgando-se
esta bastante foi approvado o art.º com a emenda.

Em consequencia de algumas observacoes, abrio-
se nova discussao para se decidir o empate da
emenda do Sr. Visconde de Congonhas offere-
cida ao 2.º art.º additivo, e depois de discutida
a sua materia, foi proposta a votacao, e nao
passou.

Julgando-se a final sufficientemente dis-
cutida a materia do Projecto em geral, e dos
seus Art.ºs e emendas em particular, foi approva-
do, e remetteo-se a Comissao de Legislacao para
o redigir.

Passando-se ao 2.º objecto da Ordem do dia abrio-
se a 3.ª discussao da Proposta do Poder Executivo con-

vertida em Projecto de Ley sobre a organisação da Imperial Brigada d'Artilharia da Marinha, começando-se pelo Art.º da Proposta, e emenda respectivas da Camara dos Srs Deputados, e no meio da discussão Sr Barrozo mandou a seguinte

Emenda

"Em lugar de Brigada d'Artilharia da Marinha - Diga-se Corpo d'Artilharia da Marinha - substituindo-se a mesma palavra - corpo - em todo o Projecto aonde antes estava - Brigada -

Em lugar de Comandante com patente até Brigadeiro - Diga-se Comandante geralmente Coronel, ou Coronel - No Estado-Maior de cada Batalhão em lugar de Comandante que será Tenente Coronel ou Coronel - Diga-se Comandante Official superior - salva a redacção Barrozo.

sendo apoiada, entrou em discussão, e julgando-se esta bastante o Sr Presidente propoz ao Senado

1.º Se approvava o Art.º salvas as emendas, assim se decidiu

2.º Se approvava que em todos os lugares onde estivesse a palavra - Brigada se dissesse corpo, approvou-se

3.º Se approvava que na emenda dos Srs Deputados onde dizia - Comandante com patente até Brigadeiro - se substituísse - Comandante geral Tenente Coronel ou Coronel, votou-se que sim

4.º Se no 3.º membro do Art.º da Proposta em lugar de Comandante, que seria Tenente Coronel, ou Coronel - se dizia - Comandante Official superior, approvou-se

5.º Se na emenda do Sr Deputado ao Estado-Maior do Batalhão, em lugar de - Official de Secretaria com graduação de 1.º Sargento - se dizia - Secretario com graduação de 2.º Tenente, approvou-se.

Passaram a discutir-se os Arts.º 2.º, 3.º e 4.º offerecidos pelos Srs Deputados em substituição ao Art.º da Proposta, e julgando-se a sua materia discutida, foram approvados como estavam redigidos sub-

tituendo-se no Art.^o 3.^o em lugar de Officiaes de Secretaria Secretarios com graduacao de 2.^o Tenente.

Veio a discussao o Art.^o 5.^o redigido pelos Senhores Deputados, em lugar do Art.^o 3.^o da Proposta, e nao havendo quem fallasse contra, foi approvado tal como estava redigido.

Julgando-se a final toda a materia debatida, remetterao-se as emendas a Commissão de Legislação para as redigir.

O Sr. Marquez de Lucena requereu que o Senado decidisse se elle deveria ou não assignar o Parecer da Commissão de Fazenda sobre o Projecto da Fundacao da Divida Publica, e se elle havia sido nomeado para assistir a quella Commissão como membro, ou simplesmente para dar os esclarecimentos necessarios; e depois de se fazerem algumas observacoes decidiu-se que havia sido nomeado unicamente para coadjuvar a Commissão nos seus trabalhos, e que podia assignar o Parecer como quizesse.

O Sr. Presidente assignou para Ordem do dia: 1.^o Trabalho da Commissão; 2.^o discussao da Resolucao sobre a linha do Districto de Cabo Frio; 3.^o discussao da Resolucao sobre alienacao das Armacoes da Foca das Baleias; 4.^o discussao do Projecto sobre a Creação de hum Corvao de Porto e Protesto das Letras de Commercio; 5.^o e 3.^o discussao do Regimento Economico e Policial para as Officinas, e emendas approvadas na 2.^o discussao.

Levantou-se a Sessão as duas horas e vinte e cinco minutos da tarde.

D. Diogo Capellão Mór. Presidente.

P. Visconde de Longorinhos do Campo 1.^o Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.^o Secretario.